



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 333/91

Abre Crédito Adicional Especial

Luiz Napoleão Telles, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscientos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas da Lei nº 329 de dezembro de 1990, que autoriza a aquisição de imóvel por compra na cidade de Biguaçu em consórcio com as Prefeituras de Biguaçu, Antônio Carlos e Governador Celso Ramos na seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

07 - Secretaria da Administração

03070211.013 - Aquisição de Imóvel Cr\$ 3.600.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel Cr\$ 3.600.000,00

Artigo 2º A suplementação que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta e excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/91.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de fevereiro de 1991.

Luiz Napoleão Telles
PREFEITO MUNICIPAL